

01-0219/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0219 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0219 / 2007

DE

11/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA
MUNICIPAL DO BIBLIOTECÁRIO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE,
NO DIA 12 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:23:44

00000021551-17



ARQUIVADO EM 12/11/2007

Viviane P. C.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



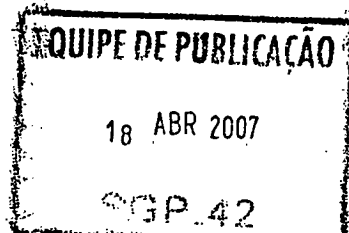
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE.
AS COMISSÕES DE
18 ABR 2007
Cont. Int. e Ex. Par.
Educ. Cult. e Esport.
Fin. e Orçamento
SINTE

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0219/2007

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o
"Dia Municipal do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia
12 de março, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em abril de 2007.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

13:37 11/04/2007 001453 - Protocolo Legislativo - SGP 22

50 10 15
02

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.24
Em 24/04/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, no âmbito municipal, os bibliotecários, os organizadores e transmissores da informação, que por meio de formas convencionais ou não, como são, respectivamente, os meios impressos ou eletrônicos, operacionalizam essa mudança civilizatória histórica que é a passagem da "sociedade industrial" para a "sociedade da informação".

Os bibliotecários são agentes indispensáveis nas mais diversas áreas, desde os bancos de dados às agências de publicidade, desde os acervos especializados até os órgãos governamentais e legislativos. Esses profissionais continuam imprescindíveis nas bibliotecas, sobretudo públicas, escolares e universitárias, agindo de modo incansável na tarefa fundamental de formar e informar jovens cidadãos!

O bibliotecário é aquele profissional cujas atividades são privativas dos bacharéis em biblioteconomia, posto que sua atuação pede formação específica.

Face à sua importância, o bibliotecário merece o total reconhecimento da população, motivo pelo qual propomos seja o dia 12 de março escolhido para que o Município, na figura de um grande bibliotecário, homenageie tão importante categoria. Note-se que essa data já foi instituída, pelo Decreto Federal nº 84.631/80, como o "Dia do Bibliotecário", no âmbito nacional. Ela se justifica por ser o dia do nascimento de Manuel Bastos Tigre, bibliotecário, escritor e poeta, patrono dos bibliotecários brasileiros.

Nascido a 12 de março de 1882, Manuel Bastos Tigre formou-se engenheiro em 1906, tendo ido, então, estudar nos Estados Unidos. Foi lá que conheceu Melvin Dewey, que havia instituído o Sistema de Classificação Decimal, método que revolucionara a biblioteconomia naquela grande nação. De volta ao Brasil, Bastos Tigre largou a engenharia e, em 1915, aos 33 anos, foi trabalhar na área da biblioteconomia, até então quase inexistente em nosso



Folha nº 03 do proc.
Nº 219 de 27

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

país. Prestou concurso público e foi aprovado em primeiro lugar como bibliotecário do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Transferiu-se posteriormente para a Biblioteca Nacional e no final dos anos quarenta tornou-se Diretor da Biblioteca Central da Universidade do Brasil.

Manuel Bastos Tigre foi um homem feliz pela possibilidade de realizar sua verdadeira vocação, que é, de certa forma, a marca de nossa missão no Mundo.

De todas as suas lições, a maior é, sem sombra de dúvidas, aquela que deve ser a primeira para todo bibliotecário, a do amor aos livros. Tal lição de amor pode ser sintetizada na sua frase sobre o poder do livro: " Veículo de idéias, que trouxe o passado até o presente e levará o presente ao infinito dos tempos ."

Como reverência à memória de Manuel Bastos Tigre e homenagem a todos bibliotecários, peço aos meus Nobres Colegas Vereadores desta Colenda Câmara a aprovação deste projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-219 de 20 07 25 04 107 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

14/05/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

10/20/07
22A

10/20/07

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

14/05/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/5/07 às 15h
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 10204
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO BELEBAS
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 17/05/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/05/07 às 11:00h
POR ALI
SAÍDA: 18/06 AS: 12 h 15 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) justificado(s) nesta data o(s) [Assinatura] / rubricado(s)
sob nº 05 e folha de informação nº
em 3/9/07

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1114/2007

Folha nº 05 do proc.
nº 01-219 de 20 07
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.601

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/8/07.

17 - RELCOM
17- 1477/2007

PI0219-07a

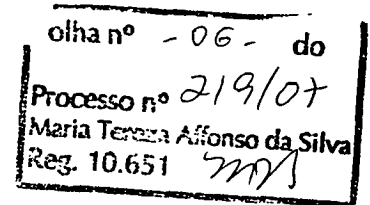
Segue M A documentos -
e papel de A sob folha A
nº 106 e 07.
Em: 13/09/07. mm.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE

16 - PAR
16- 1303/2007



PARECER CONJUNTO Nº 107 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0219/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se A FAVOR da propositura, considerando a bem elaborada justificativa apresentada pelo autor, que pretende homenagear os bibliotecários que relevantes serviços prestam à população.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Entretanto, considerando a desnecessidade do art. 2º do projeto, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 0219/07

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bibliotecário", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bibliotecário", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

17 - RELCOM
17- 0296/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 07 - do
Processo nº 219/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas de

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, &

FINANÇAS E ORÇAMENTO. &

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 05 e 06

Público: 15 09 07

Página: 28 22

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 17 09 07

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 28.09.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE...m... juntado...S... nessa data
documento...S... e papel de informação
rubricado...S... sob folha...S... n.o 08/17
Em 105/11/2007

Kathy Regina Moraes da Costa
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 08	do Processo
n° 219	de 2007
Kathya Regina Morales de Souza	
Assistente Parlamentar	

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5020/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 219/07, de autoria do Vereador Goulart, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do Processo
nº 219 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 219/07). (Ver. Goulart - PMDB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março. Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2007.

O Presidente,

~
JCSS/rcas

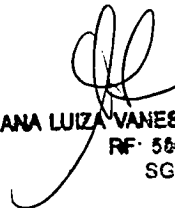
Folha n°	11	do Processo
n°	219	de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5020, 03/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 219/07, de autoria do Vereador Goulart.
(inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 569.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
04 OUT 2007
RECEBIDO



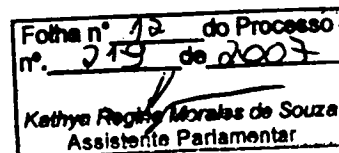
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 164/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5020/2007



15 - DOCREC
15-3281/2007

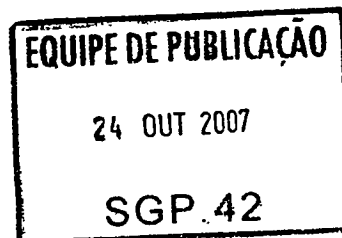
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 219/07, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, tendo-lhe sido reservado o número 14.552.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

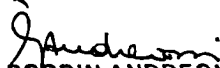

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




JAM/sr
Reserva 14 552

12:43 24/10/2007 002158 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP-23
Em 24/10/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 24/10/07

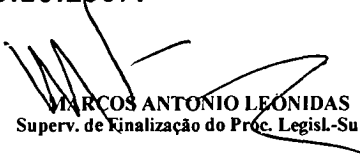


AS 19:20 h

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 164/2007, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

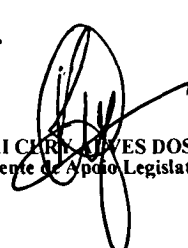
Em, 25.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.10.2007.


ROSMARI CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 13 do Processo n° 219 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5491/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.552, de 23 de outubro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 219/07, de autoria do Vereador Goulart.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u>	do Processo nº <u>219</u> de <u>2007</u>
<i>Kaírya Regina Moraes de Souza</i> Assistente Parlamentar	

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.552 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 219/07). (Ver. Goulart). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março. Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno

Gandelman. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

extraí a presente cópia

fielmente do original e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi.

São Paulo, 25 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl-Subst.

Visto,

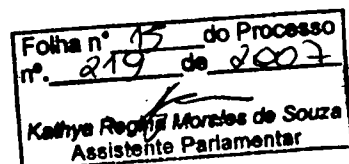
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.552 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 219/07)
(VEREADOR GOULART)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bibliotecário, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

MAL/rcas

Handwritten marks at the top left of the page.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	27 / 10 / 2007
página	90
coluna	1ª
Conferido	

✓

Handwritten scribbles at the bottom left of the page.

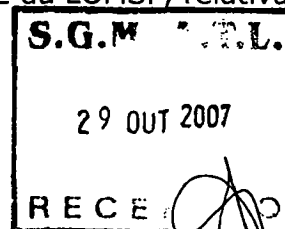


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 16 do Processo
n° 219 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5491, de 26/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.552, de 23/10/07,
promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao
Projeto de Lei nº 219/07, de autoria do Vereador Goulart.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓
do processo nº 219 / 2007 05.11.2007 (a) 16

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.11.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

FA
— 107

segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 1.8..... 12.11..... 107.....

Assinado
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-219 de 2007 12/11/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 12/11/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075